



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 235, de 08 de abril de 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 5.900,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas como a seguir discrimina:

- 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.03070212.009 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....NCZ\$ 640,00
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
 - 4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital
já em Utilização.....NCZ\$ 660,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.16885342.029 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
 - 4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital
já em Utilização.....NCZ\$ 4.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado, no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em de abril de 1989.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL